

LEI N.º 2136 DE 19 DE ABRIL DE 2010

*Altera meta física no Plano Plurianual
2010/2013.*

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de um para dois, conforme previsão no item I do anexo referenciado como folha 1 de Obras do PPA 2010/2013 aprovado pela Lei Municipal nº 2.122, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 19 de abril de 2010.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal